



## ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares são componentes curriculares introduzidos nos cursos de graduação a partir de 2002 conforme o Art. 8º da Resolução CNE/CES 1 de 18/02/03 que estabelece as Diretrizes Curriculares para o curso de Medicina Veterinária e em acordo com o Projeto Político Pedagógico Institucional – PPPI/UNIFESO e Regimento Geral do UNIFESO. O Curso de Graduação em Medicina Veterinária do UNIFESO, em seu Projeto Pedagógico de Curso (PPC) possui na organização curricular a modalidade de Atividades Complementares (AC) como determina a legislação vigente.

Esta modalidade possibilita a avaliação de habilidades, conhecimentos e competências do estudante, tanto as adquiridas no ambiente acadêmico como fora dele, incluindo a prática de estudos, atividades e as ações de extensão junto à comunidade. As Atividades Complementares não abrangem o Estágio Curricular e o Trabalho de Conclusão de Curso.

As Atividades Complementares têm como objetivo propiciar o enriquecimento dos conteúdos curriculares, auxiliar a construção do perfil profissional, favorecer a integração entre Cursos de Graduação, promover a integração com os Projetos de Pesquisa da Graduação e da Pós-Graduação e estimular a extensão.

As Atividades Complementares estão classificadas em três grupos e compreendem a realização de atividades de: 1 - Ensino; 2 - Pesquisa e 3 – Extensão, conforme especificadas no Regimento Geral do UNIFESO em seu Art.102. Tais atividades se desdobram em: monitorias; construção do conhecimento; programas de iniciação científica; programas de extensão; estudos complementares e cursos realizados em outras áreas afins; participação em congressos, seminários, fórum acadêmico, semana temática, semana universitária, jornadas, mini-cursos, oficinas, conferências, visitas técnicas orientadas, eventos culturais, palestras e similares cujos temas sejam relacionados ao currículo.

As Atividades Complementares devem ser cumpridas, obrigatoriamente, por todos os estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Medicina Veterinária do UNIFESO. O estudante deverá cumprir, ao longo de sua formação, a **carga horária mínima de 300 horas (trezentas horas)** de AC como condição necessária à conclusão do curso, sendo esta distribuída ao longo de cinco anos. É responsabilidade do estudante, procurar oportunidades para realização das Atividades Complementares, dentre as oferecidas pelo UNIFESO, a saber: Programa de Iniciação Científica, Pesquisa e Extensão (PICPE), Jornada de Pesquisa e Iniciação Científica (JOPIC), Programa de Estágio de Monitoria do CCS, Programa de Inserção de Estudantes em Laboratórios (PIEL), Programa de Integração do Ensino, Trabalho e Comunidade

(IETC), além de diversas atividades culturais realizadas no Centro Cultural FESO - Pró Arte, ou as oferecidas por outras instituições idôneas e reconhecidamente comprometidas com um Ensino, Extensão e Pesquisa de qualidade.

Os critérios para comprovação e atribuição de carga horária para Atividades Complementares e limites de carga horária constam no quadro abaixo.

Compete à Coordenação do Curso de Graduação em Medicina Veterinária na figura do Coordenador e de sua Secretária, a responsabilidade pela Supervisão das Atividades Complementares: orientar o estudante sobre o seu regulamento; selecionar as atividades; registrar a atividade; elaborar o relatório; verificar e registrar as atividades mediante comprovação por apresentação e entrega de documento próprio; estabelecer prazos de entrega de documentação; registrar a pontuação da ficha semestralmente; registrar a pontuação acumulada do estudante nos períodos anteriores; passar a cada período, para o sistema próprio a pontuação parcial/total; enviar para a SEGEN, no início e no final do período letivo documento próprio da pontuação dos estudantes, por turma.

São atribuições da Coordenação do Curso: organização de convênios para estágios culturais, científicos e acadêmicos; e para visitas técnicas. Orientar leitura de textos relevantes; comunicação – apresentação; painel – apresentação; organização de cursos e outras atividades. Estimular a participação do estudante em grupos de estudo; ligas acadêmicas; monitoria; trabalho de iniciação científica; projetos e construção de material didático; cursos de extensão e aperfeiçoamento; representação estudantil; trabalho de extensão comunitária; participação em eventos científicos e assistências de monografias em Trabalhos de Conclusão de Curso.

**QUADRO DE EQUIVALÊNCIA DE CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA – UNIFESO**

<b>NATUREZA DA ATIVIDADE COMPLEMENTAR</b>	<b>REQUISITO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA</b>	<b>LIMITE DE CARGA HORÁRIA</b>
Construção do conhecimento, atividade de monitoria, projeto de pesquisa, projeto de extensão no UNIFESO.	Declaração ou carta de orientação do professor orientador responsável, com o relatório das atividades.	No máximo de 80 horas por semestre.
Projeto de pesquisa e extensão em outras instituições.	Carta de orientação do professor/ orientador responsável, com o relatório das atividades.	No máximo de 40 horas por semestre.

Participação em publicação de artigo técnico científico em revista indexada ou livro.	Cópia do artigo publicado ou carta de aceite de publicação da revista.	80 horas por artigo, sem limites.
Apresentação de trabalho em congressos, seminários, simpósios, conferências, palestras, oficinas de trabalho e similares.	Anais do evento ou certificado de apresentação do trabalho.	40 horas por artigo, sem limites.
Assistência a congressos, seminários, simpósios.	Certificado de participação no evento.	6 horas por participação e por dia de atividade, até o limite de 30 horas por evento.
Assistência a conferências, palestras, oficinas de trabalho e similares.	Certificado de participação no evento.	2 horas por participação e por dia de atividade, até o limite de 20 horas por evento.
Participação em cursos de extensão.	Certificado de participação no evento.	Duração de até 40 h = 20h. Duração de 41 a 80 h = 40h. Duração superior a 80 h = 80h.
Apresentação pública de monografias (TCC).	Comprovação de apresentação e de aprovação pela banca.	80 horas.
Assistência à defesa de monografias, dissertações de mestrado e teses de doutorado.	Documento de comprovação de participação.	01 hora para defesa de monografia, 02 horas para defesa de mestrado e 04 horas para defesa de tese de doutorado e titularidade, até o limite de 60 horas por semestre.
Visitação técnica em instituições de ensino e pesquisa, empresas agropecuárias, propriedades rurais, indústrias de produtos de origem animal, parques zoo-botânicos, criatórios e unidades de conservação de animais.	Comprovante de visitação e relatório sobre a atividade visitada.	10 horas por semestre por natureza da atividade, não podendo no semestre, ser computadas horas em atividades de mesma natureza.
Organização de eventos acadêmicos e/ou científicos no UNIFESO.	Declaração do professor responsável pelo evento.	10 horas por evento; máximo de 40 horas por semestre.
Representação estudantil (Diretório Acadêmico).	Xerox da ata de posse da chapa eleita.	10 horas por semestre, até o limite de 40 horas durante o desenvolver do curso.

Representação de turma.	Declaração do coordenador do curso.	10 horas por semestre.
Representação discente em Colegiado de Curso ou similares no UNIFESO.	Xerox da ata de presença no evento.	10 horas por semestre.
Participação em Liga Científica Universitária.	Certificado de participação como dirigente ou membro.	Dirigente: 20 horas por semestre. Membro: 10 horas por semestre.
Curso de língua estrangeira completo.	Certificação do curso completo com carga horária.	30 horas.
Outras atividades não relacionadas serão julgadas pelo Colegiado de Curso.	Certificado de participação no evento.	<b>A AVALIAR</b>

Teresópolis, 21 de dezembro de 2015.

*Prof. André Vianna Martins*  
**Coordenador do Curso de Graduação em Medicina Veterinária**